



DECRETO Nº 036/2025 – Gab. Pref.

Marcolândia – PI, 23 de junho de 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ABRANGÊNCIA DESTA MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DE SÃO JOÃO, DIA 24/06/2025 (TERÇA-FEIRA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO culturalmente referenciado a religiosidade do dia de São João;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO DIA 24/06/2025, Terça-Feira**, nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias, fundações e demais estabelecimentos normatizados na abrangência do território deste município de Marcolândia, Estado do Piauí, em alusão ao dia de São João.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública direta, autarquias e fundações e demais entidades estabelecidas neste município a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos públicos da população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Vinte e Três Dias de Junho de Dois Mil e Vinte e Cinco. (23/06/2025).

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL